



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 133/2016

Concede Férias Interrompidas a Servidor.

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar Nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, e atendendo o solicitado através do MI nº 120/2016 da SMOVT, Concede 02 (dois) dias de Férias Interrompidas ao servidor **Antonio Brasil dos Santos** – Operador de Máquinas, nos dias 02 e 03 de Junho de 2016, referente aos dias interrompidos pela Portaria Nº 113/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de Maio de 2016.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração